



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

**CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**AVISO Nº 01/CECOPE/02/2024/PRPI, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

**2º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO  
ESTADO DO PIAUÍ NO EXERCÍCIO DE 2024**

A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS (CECOPE), com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminente abertura do 2º Processo Seletivo de Estágio no exercício de 2024, da Procuradoria da República do Estado do Piauí e das Procuradorias da República nos Municípios de Corrente (PRM/Corrente), Florianópolis (PRM/Florianópolis) e Parnaíba (PRM/Parnaíba), resolve;

Art. 1º CONVOCAR as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação dessa Convocação, manifestarem-se por meio de ofício dirigido ao Setor de Estágio da Procuradoria da República no Piauí, enviado por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF, pelo link: <https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/>, contendo os seguintes dados e

documentos:

I - nome e razão social;

II - CNPJ da instituição mantida e mantenedora;

III - nome e cargo do representante legal, com cópia da Identidade e CPF;

IV - ato normativo que designa o responsável para assinatura (ex. portaria de designação e publicação no DOU);

V - comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação (Portaria devidamente publicada no DOU);

VI - endereço completo da mantida e mantenedora; e

VII - grade curricular de curso pretendido para o programa de estágio da Procuradoria da República no Piauí, da área de Direito (graduação) e Administração.

Art. 2º Os interessados poderão entrar em contato com o Setor de Estágio da PR/PI por meio do e-mail: [prpi-estagio@mpf.mp.br](mailto:prpi-estagio@mpf.mp.br).

Teresina, 24 de junho de 2024.

MARTA PATRICIA SARAIVA TEIXEIRA

Coordenadora-geral